

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5983 / 2023

MODALIDADE

Leilão Eletrônico 23 / 2023

ERP

FINALIDADE

Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.

PROponentes

Eletrolumi Materiais

Ata nº 95

Imatiusi e Cia Ltda

Ata nº 96

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 28-02 A 16/03 ÀS 08:15 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 08/05

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 28 / Janeiro DE 2023

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

03

**NOVO PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

2. OBJETO

Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.

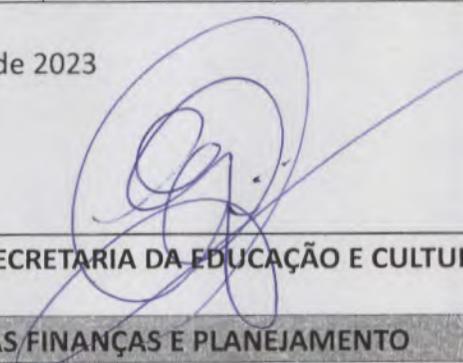
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	3186	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.01	3187	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.01	3188	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	18.998,00
05.02	3189	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.02	3190	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.02	3191	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.02	3192	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3198	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3199	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3200	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3204	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3201	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3202	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3203	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3205	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	9.997,00
05.04	3208	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	5.000,00
05.08	3214	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.08	3215	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.08	3216	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	4.998,00

Ubiratã – Paraná, 06 de fevereiro de 2023


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta

secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 15 de 02 de 2023.

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/D

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

**ANEXO I
 COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 31/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Sabe-se que manutenção predial é importante para evitar, prevenir e reparar problemas em uma edificação. É uma forma de evitar gastos extras em consertos de emergência e também uma forma de zelar pela segurança de todas as pessoas que transitam pelas instalações. Muitas vezes, é na manutenção predial que falhas em instalações hidráulicas e elétricas são observados. Isso colabora para a manutenção de todos os sistemas e equipamentos, reduzindo custos e prevenindo acidentes.

A manutenção predial pode ser: corretiva (quando detectada falhas críticas em equipamentos ou instalações e esse tipo de manutenção é o que possui o custo mais alto, pelo nível de emergência) e preventiva (busca antecipar possíveis falhas e consertos antes que eles realmente sejam problemas emergenciais). A manutenção predial tem uma importância muito grande na prevenção de diversos problemas que podem aparecer com o passar dos anos em uma construção.

Diante desses fatores, entendemos e vislumbramos que a aquisição de materiais de construções (materiais hidráulicos, elétricos, estrutural, ferragens e afins) materiais primordiais para a perfeita manutenção dos prédios alocados à secretaria de educação e cultura. Para pequenos reparos e pequenas manutenções o município dispõe de funcionários.

Quanto a escolha da utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI como base para o referencial de preços, entendemos que o seu uso é mais transparente e eficaz, visto que a tabela abrange uma relação extensa e completa de materiais. Entendemos ainda, que esta opção torna-se mais vantajosa ao município, pois ao final contrataremos com a empresa que ofertar o maior percentual de desconto.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	3186	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.01	3187	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.01	3188	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	18.998,00
05.02	3189	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.02	3190	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.02	3191	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.02	3192	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3198	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3199	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3200	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00

05.03	3204	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3201	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3202	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3203	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3205	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	9.997,00
05.04	3208	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	5.000,00
05.08	3214	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.08	3215	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.08	3216	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	4.998,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período da vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Elcia Godinho de Moraes da Silva.

6.2. Fiscal do Contrato: Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Carla Baena Aguilar Melo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
38696	1	1	MATERIAIS HIDRÁULICOS: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
38697	1	2	MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduíte, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
38698	1	3	MATERIAL DE PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00

38699	1	4	MATERIAL ESTRUTURAL: arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
38700	1	5	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
38701	1	6	MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
38702	1	7	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebreada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
38703	1	8	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
38704	1	9	METALURGIA E SERRALHERIA: calhas galvanizadas, rufos, janela, porta ferro e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
38705	1	10	FERRAGEM: cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambreadas, telas malhas, telas soldadas, barras de ferro retangular, perfil laminado, tubo de aço, vigas e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
38706	1	11	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	1	gb	15.000,00	15.000,00

7.1. Deverá ser utilizada como referência de preços a tabela Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, contendo a indicação na proposta de preços da licitante.

7.2. A referência de preços e de materiais para este processo será o relatório de insumos descrita tabela SINAPI, localizada no site https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655.

7.3. O valor final de cada produto será através da aplicação do desconto ofertado sobre o percentual de desconto firmado, sobre o custo atualizado mensalmente para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

7.4. No ato emissão da Autorização de Compras, a Secretaria de Educação e Cultura fará a pesquisa dos preços atuais publicados no mais recente Relatório de insumos e Composições SEM DESONERAÇÃO disponível pela Caixa Econômica Federal (Tabela SINAPI), informando os mesmos na requisição de compra, assim como o valor final após aplicação do desconto ofertado na licitação.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

8.2. A entrega deverá ser realizada pela contratada, nos endereços indicados na autorização de compras.

8.3. Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda recusar a receber materiais caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

8.4. O prazo para entrega dos materiais solicitados em caráter de urgência será de 24 horas, mediante apresentação da solicitação de compra. Os demais materiais (não caracterizados como urgência) deverão ser entregues em até cinco dias úteis após recebimento da solicitação de compras.

8.4.5. As solicitações de compras serão enviadas pela Secretaria da educação e cultura, no e-mail da contratada indicado em sua proposta.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta-corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

Ubiratã, 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 31/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

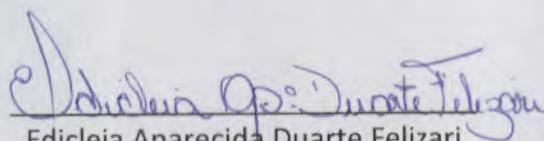
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

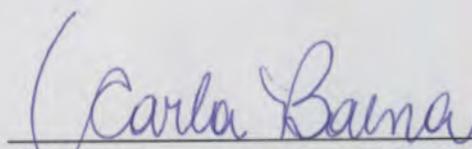
FISCAL: Edicleia Aparecida Duarte Felizari

FISCAL SUBSTITUTA: Carla Baena Aguilar Melo

Ubiratã/Pr., 07 de fevereiro de 2023.


Edicleia Aparecida Duarte Felizari

Fiscal do contrato


Carla Baena Aguilar Melo

Fiscal substituta do contrato



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **ELCIA GODINHO DE MORAIS DA SILVA**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 31/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã/Pr., 07 de fevereiro de 2023.

ELCIA GODINHO DE MORAIS DA SILVA
Secretária da Educação e Cultura

UBIRATÃ

PREFEITURA



2018
nº 000010

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: PARECER JURÍDICO

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 23/02/2023 11:40

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia!

Solicito parecer referente documentação em anexo.

Att,

--

Divisão de licitação
(44)3543-8010

— Anexos: —

MINUTA.docx

158KB

REQUISIÇÃO.pdf

2,6MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 31/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios a secretaria da Educação e Cultura.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios a secretaria da Educação e Cultura.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios a secretaria da Educação e Cultura.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

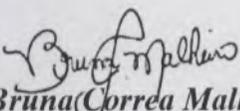
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios a secretaria da Educação e Cultura.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



22B
nº 000016

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000017

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1688, do dia 03 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000018

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do
Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



26
000321

PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000022

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.717- ANO: XVIII

Página 5 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatã, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5979/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatã, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 15 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 15 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 16 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 16 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5976/2023.

2. OBJETO: Contratação de serviços funerários, englobando a preparação do corpo, traslado dentro e fora dos limites do município, fornecimento de urna funerária e assistência funeral em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MARIA CÉLIA PEREIRA - FUNERÁRIA inscrita no CNPJ nº 76.080.407/0001-38, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 898, Município de Ubatã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5980/2023.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DENTAL FOZ DO IGUAÇU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.047.323/0002-96, situada na Rua Presidente Bernardes, nº 2000, centro, CEP: 85801-180, Município de Cascavel Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-382,36 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da Economia

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/03/2023 16:47:14

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00023/2023	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00018/2023				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
5983	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 11		
Objeto				
Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.				
Data da Divulgação				
02/03/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 02/03/2023 às 08:00		Em 16/03/2023 às 08:15		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

2 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

3 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

4 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

5 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

6 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

000025

LEB

7 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

8 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

9 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

10 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

11 - Peças e acessórios ferramentas

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)



EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	3186	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.01	3187	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.01	3188	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	18.998,00
05.02	3189	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.02	3190	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.02	3191	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.02	3192	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3198	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3199	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3200	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3204	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3201	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3202	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3203	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3205	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	9.997,00
05.04	3208	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	5.000,00
05.08	3214	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.08	3215	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.08	3216	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	4.998,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO/TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.



12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

bela, amada e gentil



16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das Licitantes, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo

licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

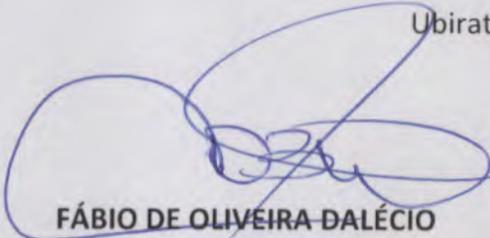
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatatã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à: **Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Sabe-se que manutenção predial é importante para evitar, prevenir e reparar problemas em uma edificação. É uma forma de evitar gastos extras em consertos de emergência e também uma forma de zelar pela segurança de todas as pessoas que transitam pelas instalações. Muitas vezes, é na manutenção predial que falhas em instalações hidráulicas e elétricas são observados. Isso colabora para a manutenção de todos os sistemas e equipamentos, reduzindo custos e prevenindo acidentes.

A manutenção predial pode ser: corretiva (quando detectada falhas críticas em equipamentos ou instalações e esse tipo de manutenção é o que possui o custo mais alto, pelo nível de emergência) e preventiva (busca antecipar possíveis falhas e consertos antes que eles realmente sejam problemas emergenciais). A manutenção predial tem uma importância muito grande na prevenção de diversos problemas que podem aparecer com o passar dos anos em uma construção.

Diante desses fatores, entendemos e vislumbramos que a aquisição de materiais de construções (materiais hidráulicos, elétricos, estrutural, ferragens e afins) materiais primordiais para a perfeita manutenção dos prédios alocados à secretaria de educação e cultura. Para pequenos reparos e pequenas manutenções o município dispõe de funcionários.

Quanto a escolha da utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI como base para o referencial de preços, entendemos que o seu uso é mais transparente e eficaz, visto que a tabela abrange uma relação extensa e completa de materiais. Entendemos ainda, que esta opção torna-se mais vantajosa ao município, pois ao final contrataremos com a empresa que ofertar o maior percentual de desconto.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	MATERIAIS HIDRÁULICOS: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em	1	gb	10.000,00	10.000,00

bela, amada e gentil

		fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.				
1	2	MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	3	MATERIAL DE PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	4	MATERIAL ESTRUTURAL: arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
1	5	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
1	6	MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	7	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas,	1	gb	5.000,00	5.000,00

		fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.				
1	8	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
1	9	METALURGIA E SERRALHERIA: calhas galvanizadas, rufos, janela, porta ferro e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	10	FERRAGEM: cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas, barras de ferro retangular, perfil laminado, tubo de aço, vigas e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	11	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	1	gb	15.000,00	15.000,00

3.2. Deverá ser utilizada como referência de preços a tabela Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, contendo a indicação na proposta de preços da licitante.

3.3. A referência de preços e de materiais para este processo será o relatório de insumos descrita tabela SINAPI, localizada no site https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655.

3.4. O valor final de cada produto será através da aplicação do desconto ofertado sobre o percentual de desconto firmado, sobre o custo atualizado mensalmente para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

3.5. No ato emissão da Autorização de Compras, a Secretaria de Educação e Cultura fará a pesquisa dos preços atuais publicados no mais recente Relatório de insumos e Composições SEM DESONERAÇÃO disponível pela Caixa Econômica Federal (Tabela SINAPI), informando os mesmos na requisição de compra, assim como o valor final após aplicação do desconto ofertado na licitação.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras se dará de acordo com a necessidade do município a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega dos materiais solicitados em caráter de urgência será de 24 horas, após o recebimento da ordem de compra. Os demais materiais (não caracterizados como urgência) deverão ser entregues em até cinco dias úteis após recebimento da ordem de compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda se recusar a receber materiais caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

6.2.2. A entrega deverá ser realizada pela contratada, nos endereços indicados na autorização de compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	3186	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.01	3187	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.01	3188	339030240000	Material para manutenção de bens	104	18.998,00

			imóveis		
05.02	3189	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.02	3190	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.02	3191	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.02	3192	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3198	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3199	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3200	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3204	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3201	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3202	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3203	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3205	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	9.997,00
05.04	3208	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	5.000,00
05.08	3214	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.08	3215	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.08	3216	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	4.998,00

9.4. Deverá ser utilizada como referência de preços a tabela Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, contendo a indicação na proposta de preços da licitante.

9.5. A referência de preços e de materiais para este processo será o relatório de insumos descrita tabela SINAPI, localizada no site https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655.

9.6. O valor final de cada produto será através da aplicação do desconto ofertado sobre o percentual de desconto firmado, sobre o custo atualizado mensalmente para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

9.7. No ato emissão da Autorização de Compras, a Secretaria de Educação e Cultura fará a pesquisa dos preços atuais publicados no mais recente Relatório de insumos e Composições SEM DESONERAÇÃO

disponível pela Caixa Econômica Federal (Tabela SINAPI), informando os mesmos na requisição de compra, assim como o valor final após aplicação do desconto ofertado na licitação.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Elcia Godinho de Moraes da Silva, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Carla Baena Aguilhar Melo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5983/2023, Pregão Eletrônico n.º 23/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	MATERIAIS HIDRÁULICOS: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	2	MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduíte, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	3	MATERIAL DE PINTURA: aguarrás,	1	gb	10.000,00	10.000,00

		cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.				
1	4	MATERIAL ESTRUTURAL: arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
1	5	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
1	6	MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	7	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00
1	8	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	gb	5.000,00	5.000,00

1	9	METALURGIA E SERRALHERIA: calhas galvanizadas, rufos, janela, porta ferro e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	10	FERRAGEM: cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas, barras de ferro retangular, perfil laminado, tubo de aço, vigas e afins.	1	gb	10.000,00	10.000,00
1	11	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	1	gb	15.000,00	15.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras se dará de acordo com a necessidade do município a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega dos materiais solicitados em caráter de urgência será de 24 horas, após o recebimento da ordem de compra. Os demais materiais (não caracterizados como urgência) deverão ser entregues em até cinco dias úteis após recebimento da ordem de compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda se recusar a receber materiais caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

6.2.2. A entrega deverá ser realizada pela contratada, nos endereços indicados na autorização de compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

bela, amada e gentil

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;



8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	3186	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.01	3187	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.01	3188	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	18.998,00
05.02	3189	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00

05.02	3190	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.02	3191	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.02	3192	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3198	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3199	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3200	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3204	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3201	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3202	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3203	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3205	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	9.997,00
05.04	3208	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	5.000,00
05.08	3214	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.08	3215	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.08	3216	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	4.998,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

bela, amada e gentil

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Elcia Godinho de Moraes da Silva, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Carla Baena Aguilar Melo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



LB

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:



16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, xx de xxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA



AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Ubiratã torna público a retificação e a prorrogação do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 15 de março de 2023.

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00023/2023 (SRP)

Às 11:30 horas do dia 31 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2023, referente ao Processo nº 5983, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Peças e acessórios ferramentas**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , **pelo melhor lance de 20,0100 % (valor com desconto: R\$ 7.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:26:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 20,0100 %

Item: 2**Descrição:** Peças e acessórios ferramentas**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA , **pelo melhor lance de 36,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:27:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.254.770/0001-61, Melhor lance: 36,0000 %

Item: 3**Descrição:** Peças e acessórios ferramentas**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:27:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %

Item: 4

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.999,5000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:28:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %

Item: 5

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.999,5000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:28:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %

Item: 6

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:28:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %

Item: 7

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 15,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.249,5000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:30:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 15,0100 %

Item: 8**Descrição:** Peças e acessórios ferramentas**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.999,5000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:30:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %

Item: 9**Descrição:** Peças e acessórios ferramentas**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:30:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %

Item: 10**Descrição:** Peças e acessórios ferramentas**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	31/03/2023 11:30:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %	000072
------------	------------------------	---	--------

Item: 11**Descrição:** Peças e acessórios ferramentas**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 14.998,5000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2023 11:30:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: 0,0100 %

Fim do documento

r 000073
2023

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: D MATIUSSI & CIA LTDA

Nº DO CNPJ: 82.312.018/0001-93

Endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000

Ubiratã - Paraná.

Nº do Telefone: (44) 3543-1500

Endereço de e-mail: cicalubirata@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$82.241,50 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI, inscrita no CPF n. ° 018.221.239-41, e portadora da carteira de identidade RG

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

n° 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, CEP: 85.440-000 Ubatã - PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Giselda de Fatima BordinMatiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e portadora da carteira de identidade RG n° 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, CEP: 85.440-000 Ubatã - PR. Telefone: (44) 3543-1500, e-mail cicalubirata@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 11053-1.

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	MATERIAIS HIDRÁULICOS: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	1	gb	7.999,00	7.999,00

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

1	3	MATERIAL DE PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	1	gb	9.999,00	9.999,00
1	4	MATERIAL ESTRUTURAL: aramesrecozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	1	gb	4.999,5000	4.999,5000
1	5	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas e afins.	1	gb	4.999,5000	4.999,5000
1	6	MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	1	gb	9.999,00	9.999,00
1	7	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesourae afins.	1	gb	4.249,5000	4.249,5000
1	8	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	gb	4.999,5000	4.999,5000
1	9	METALURGIA E SERRALHERIA:	1	gb	9.999,00	9.999,00

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000

Ubiratã - Paraná.

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

		calhas galvanizadas, rufos, janela, porta ferro e afins.				
1	10	FERRAGEM: cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas, barras de ferro retangular, perfil laminado, tubo de aço, vigas e afins.	1	gb	9.999,00	9.999,00
1	11	COBERTURA: cumeeiras, telhas e afins.	1	gb	14.998,50	14.998,50

Ubiratã - PR, 31 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Data: 31/03/2023 09:47:49-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

CPF: 018.221.239-41

RG: 4.451.466-4 SESP-PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000

Ubiratã - Paraná.

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com



12B
000077

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2023
Código de Controle: 3F0733BD7557FA03

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/04/2023
Código de Controle: 2023031801144878063069

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/09/2023
Código de Controle: 120854752023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 8120190238
Inscrição Municipal: 1330

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/07/2023
Código de Controle: 029872769-93

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/04/2023
Código de Controle: 2045/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

218
000079

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029872769-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.312.018/0001-93**
Nome: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2045/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: D MATIUSSI & CIA LTDA
CPF/CNPJ...: 82.312.018/0001-93
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:19/04/2023

Código de Autenticidade:413472922413472

UBIRATÃ EM 20/03/2023

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 1 de 8

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 2 de 8

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 3 de 8

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiussi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 4 de 8

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

8
DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

M
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 5 de 8

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e Aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 6 de 8

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin Matiussi**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 7 de 8

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

J

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

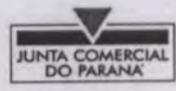
Ubitatã - PR, 01 de Junho de 2016.

Dinis Matiussi

Dinis Matiussi

Giselda de Fatima Bordin Matiussi

Giselda de Fatima Bordin Matiussi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
 Rua Herculino Otaviano, 732-A, Ubiratá - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSI e
 GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI '0011'103135A' Dou fé *****
 Selo N° m85jc.9y8YN BLDKX, Controle: GYNAO 19hD
 Ubiratá, 06 de junho de 2016 - 16:28:20h
 Em Test^{amento} da Verdade

Daniell Lima de Campos
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB N° 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

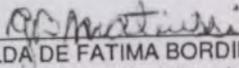
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

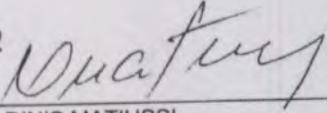
A Sociedade **D MATIUSSI & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 06/11/1990, NIRE: 41202449860, CNPJ: 82.312.018/0001-93, estabelecido(a) na AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 , CENTRO, Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ubiratã - PR, 10/05/2022


GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Sócio/Administrador


DINIS MATIUSSI
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000091
Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, registrado em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 15:31 SOB Nº 20223044709.
PROTOCOLO: 223044709 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206136133. CNPJ DA SEDE: 82312018000193.
NIRE: 41202449860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
D MATIUSSI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2013

000092

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **624.031-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: **DINIS MATIUSSI**

FLIAÇÃO: MANDEL MATIUSSI
OLGA PELISSARO

NATURALIDADE: SERTANOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=1649, LIVRO=18B, FOLHA=151

CPE: 210.534.309-06

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **624.031-3**

FOLIOAR DIREITO

Dinis Matussi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
210.534.309-06

Nome
DINIS MATIUSSI

Nascimento
28/01/1951

CÓDIGO DE CONTROLE
A1D8.8B2A.885A.A59A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:22:30 do dia 26/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000094
202

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.451.466-4

POLEGAR DIREITO



gBmatiussi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.451.466-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

FILIAÇÃO: REINOLDO BORDIN
ISABEL DA SILVA BORDIN

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=1648, LIVRO=168, FOLHA=151

CPF: 018.221.239-41

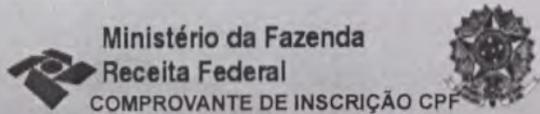
CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
018.221.239-41

Nome
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Nascimento
06/04/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
8A1B.407B.FB37.A777



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:26:24 do dia 26/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 10:22:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D MATIUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **82.312.018/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **82.312.018/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:52 do dia 31/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HW4A310323102252

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 82.312.018/0001-93
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 - CENTRO - Ubitatã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



LB
000099

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2023
FGTS Validade: 16/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/07/2023
Receita Municipal Validade: 19/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 31/03/2023 10:17

1 de 1

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82312018000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubitatã –
Paraná, CEP: 85440-000.

Ubitatã - Paraná.

TEL: (44) 3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubitatã - Paraná.

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 14 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Data: 15/03/2023 15:42:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.312.018/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1990
NOME EMPRESARIAL D MATIUSSI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	NÚMERO 438	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICALUBIRATA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1500/ (44) 9912-2022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 17:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	82.312.018/0001-93	DUNS®:	907004977
Razão Social:	D MATIUSSI & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/11/1990
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 4: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 5: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 6: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 7: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500 Telefone: (44) 99122022
E-mail: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 210.534.309-06 Participação Societária: 50,00%
 Nome: DINIS MATIUSSI
 Número do Documento: 6240313 Órgão Expedidor: SESP-PR
 Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 28/01/1951
 Filiação Materna: OLGA PELISSARO MATIUSSI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.221.239-41
 Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
 Carteira de Identidade: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
 Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
 Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
 Município / UF: Ubitatã / Paraná
 Telefone: (44) 35431500
 E-mail: cicalubirata@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.221.239-41 Participação Societária: 50,00%
 Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
 Número do Documento: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
 Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 06/04/1965
 Filiação Materna: IZABEL DA SILVA BORDIN
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 210.534.309-06
 Nome: DINIS MATIUSSI
 Carteira de Identidade: 624031 Órgão Expedidor: SESP-PR
 Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
 Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
 Município / UF: Ubitatã / Paraná
 Telefone: (44) 35431500
 E-mail: cicalubirata@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

Relatório de Credenciamento

Materiais

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS



203
000110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ELETROLUMI

212
000111

ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 46.254.770/0001-61

Inscrição Estadual: 90944995-23

ANEXO II PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 46.254.770/0001-61

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, N°520, CENTRO, UBIATÃ-PR

TEL: (44) 3543-4382

E-MAIL: ILUMINAR.FROTAS@GMAIL.COM

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) LETICIA OLINIK DIODATO, Portador(a) do RG sob n.º 13.817897-8 SSP/PR e CPF n.º107.725.729-50, Rua Professor Pedro Beckhauser, n° 290, centro na cidade de Ubiatã Estado de Paraná

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) LETICIA OLINIK DIODATO, Portador(a) do RG sob n.º 13.817897-8 SSP/PR e CPF n.º107.725.729-50, Rua Professor Pedro Beckhauser, n° 290, centro na cidade de Ubiatã Estado de Paraná, (44) 3543-4382, ILUMINAR.FROTAS@GMAIL.COM.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil 001, Agência 4693-0, conta n° 211.581-6.

5. Relação de itens cotados:

Rua Nossa Senhora Aparecida, n°. 520 – Sala B – Fone Fax (044) 3543-4382

Cep: 85.440-00

Ubiatã-Paraná

iluminar.frotas@gmail.com

ELETROLUMI

2013
000112

ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 46.254.770/0001-61

Inscrição Estadual: 90944995-23

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UM	VL. UNIT	DESCONTO	VL. TOTAL
1	2	MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduíte, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas e afins.	1	gb	10.000,00	36%	6.400,00

Ubiratã 31 de março de 2023.

LETICIA OLINIK Assinado de forma digital
por LETICIA OLINIK
DIODATO:107 DIODATO:10772572950
72572950 Dados: 2023.03.31
09:54:03 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

LETICIA OLINIK DIODATO
CPF:107.725.729-50
RG: 13.817897-8 SSP/PR
CNPJ: 46.254.770/0001-61



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **46.254.770/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:07 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **0FCD.A2A8.8D76.C227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

21B
000114

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

2018 / 2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CPF/CNPJ...: 46.254.770/0001-61
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 19/04/2023

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 148484729148484

UBIRATÃ EM 20/03/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.254.770/0001-61

Certidão n°: 11710730/2023

Expedição: 20/03/2023, às 11:31:52

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.254.770/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

203
000116

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029868174-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.254.770/0001-61**
Nome: **ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.254.770/0001-61
Razão Social: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA R NOSSA SENHORA APARECIDA 520 SALA B / CENTRO / UBI RATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031004345496412216

Informação obtida em 20/03/2023 11:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LETICIA OLINIK DIODATO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 08/02/2000, nº do CPF 107.725.729-50, residente e domiciliada na cidade de Ubitatã - PR, na RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER, nº 290, CASA CASA;, CENTRO, CEP: 85440-000;

PEDRO HENRIQUE OLINIK DIODATO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 05/07/2003, nº do CPF 107.932.139-08, residente e domiciliado na cidade de Ubitatã - PR, na RUA PROFESSOR PEDRO BECKHAUSER, nº 290, CASA CASA;, CENTRO, CEP: 85440-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 520, SALA B;, CENTRO, Ubitatã - PR, CEP: 85440000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LETICIA OLINIK DIODATO	25000	25.000,00	50,00
PEDRO HENRIQUE OLINIK DIODATO	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LETICIA OLINIK DIODATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubitatã - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ubitatã - PR, 20 de abril de 2022

LETICIA OLINIK DIODATO
Sócio/Administrador

PEDRO HENRIQUE OLINIK DIODATO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10772572950	LETICIA OLINIK DIODATO
10793213908	PEDRO HENRIQUE OLINIK DIODATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 08:21 SOB N° 41210719331.
PROTOCOLO: 222578394 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205573238. CNPJ DA SEDE: 46254770000161.
NIRE: 41210719331. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000122



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA			Protocolo: PRC2314840120		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210719331	CNPJ 46.254.770/0001-61	Data de Ato Constitutivo 04/05/2022	Início de Atividade 20/04/2022		
Endereço Completo Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 520, SALA B;, CENTRO - Ubiratã/PR - CEP 85440-000					
Objeto Social Instalação e manutenção elétrica e Comércio varejista de material elétrico.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO HENRIQUE OLINIK DIODATO	107.932.139-08	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LETICIA OLINIK DIODATO	107.725.729-50	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LETICIA OLINIK DIODATO	107.725.729-50	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
04/05/2022	20222578394	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 08:42:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SFMYASV9.



PRC2314840120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

JB
000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTIGOS 138 E 139 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

PR

LETICIA OLINIK DIOGATO

DOC. IDENTIDADE / CÍVIL, EMPREGO / UF
 13817897-8 BRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 107.725.729-50 09/02/2000

FILIAÇÃO
 FRANCISCO GILVAN
 DIOGATO
 CRISTINA OLINIK
 DIOGATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 07277323832 21/03/2024 12/06/2019

OBSERVAÇÕES

Leticia Olinik Diogato

LOCAL ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO DATA EMISSÃO
 UBIRATA, PR 24/06/2020

5567878593
 PR818363674

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2107987669

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2107987669

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.254.770/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2022
NOME EMPRESARIAL ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILUMINARPR@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9897-8507/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 11:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46254770000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.254.770/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:10 do dia 31/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M02M310323100010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.254.770/0001-61
Razão Social: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 09:59:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 46.254.770/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.254.770/0001-61
Razão Social: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000131

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.254.770/0001-61
Razão Social: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2023
FGTS	Validade:	08/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2023
Receita Municipal	Validade:	12/02/2023 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.254.770/0001-61
Razão Social: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



213
000133

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.254.770/0001-61
Razão Social: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 520 - SALA B - CENTRO - Ubiratã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ELETROLUMI

21B
000134

ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 46.254.770/0001-61

Inscrição Estadual: 90944995-23

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

RAZÃO SOCIAL: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 46.254.770/0001-61

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº520, CENTRO, UBI RATÁ-PR

TEL: (44) 3543-4382

E-MAIL: ILUMINAR.FROTAS@GMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã 21 de março de 2023.

LETICIA OLINIK
DIODATO:107
72572950

Assinado de forma
digital por LETICIA
OLINIK
DIODATO:10772572950
Dados: 2023.03.21
16:41:44 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

LETICIA OLINIK DIODATO

CPF: 107.725.729-50

RG: 13.817897-8 SSP/PR

CNPJ: 46.254.770/0001-61

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 520 – Sala B – Fone Fax (044) 3543-4382

Cep: 85.440-00

Ubiratã-Paraná

iluminar.frotas@gmail.com

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.232023 .10068 .4399 .122832



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00023/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 31 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5983, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00023/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 20,0100 % (valor com desconto: R\$ 7.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 2

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de 36,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 3

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 4

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.999,5000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 5

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.999,5000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 6

Descrição: Peças e acessórios ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 7

Descrição: Peças e acessórios ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 15,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.249,5000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 8

Descrição: Peças e acessórios ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 4.999,5000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 9

Descrição: Peças e acessórios ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 10

Descrição: Peças e acessórios ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 9.999,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 11

Descrição: Peças e acessórios ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 14.998,5000) e a quantidade de 1 Unidade . 000137

Histórico**Item: 1 - Peças e acessórios ferramentas**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	1	20,0000 %	R\$ 8.000,0000	30/03/2023 15:39:04
Marca: SINAPI Fabricante: SINAPI Modelo / Versão: SINAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 9.999,0000	30/03/2023 09:43:22
Marca: MATERIAIS HIDRÁULICO Fabricante: MATERIAIS HIDRÁULICOS Modelo / Versão: MATERIAIS HIDRÁULICOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS HIDRÁULICOS: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 9.999,0000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333
20,0000 %	R\$ 8.000,0000	48.914.445/0001-03	31/03/2023 08:15:00:333
20,0100 %	R\$ 7.999,0000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:32:42:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:16:18	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:25:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:35:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:35:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 08:35:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2023 09:28:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2023 09:49:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:39:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 20,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R\$ 6.500,0000	30/03/2023 15:39:04
Marca: SINAPI Fabricante: SINAPI Modelo / Versão: SINAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	3,0000 %	R\$ 9.700,0000	21/03/2023 16:29:19
Marca: materiais Fabricante: materiais Modelo / Versão: materiais Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Aplicação: Martelo Antirretrocesso , Tipo: Cabo Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 9.999,0000	30/03/2023 09:43:22
Marca: MATERIAL ELÉTRICO Fabricante: MATERIAL ELÉTRICO Modelo / Versão: MATERIAL ELÉTRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 9.999,0000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333
3,0000 %	R\$ 9.700,0000	46.254.770/0001-61	31/03/2023 08:15:00:333
35,0000 %	R\$ 6.500,0000	48.914.445/0001-03	31/03/2023 08:15:00:333
36,0000 %	R\$ 6.400,0000	46.254.770/0001-61	31/03/2023 08:26:01:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:16:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:25:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:35:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:35:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 08:35:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2023 09:36:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.254.770/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2023 09:59:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.254.770/0001-61.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:40:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.254.770/0001-61, pelo melhor lance de 36,0000%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.254.770/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 9.999,0000	30/03/2023 09:43:22
Marca: MATERIAL DE PINTURA Fabricante: MATERIAL DE PINTURA Modelo / Versão: MATERIAL DE PINTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

000139
2018

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 9.999,0000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:16:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:25:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:35:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	31/03/2023 08:35:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:35:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:40:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 4.999,5000	30/03/2023 09:43:22
Marca: MATERIAL ESTRUTURAL Fabricante: MATERIAL ESTRUTURAL Modelo / Versão: MATERIAL ESTRUTURAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL ESTRUTURAL: arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 4.999,5000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:16:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:35:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:45:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:45:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 08:45:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:41:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.

Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93	000140 2LB
---------------------------	---------------------	--	---------------

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 4.999,5000	30/03/2023 09:43:22
Marca: ARTEFATOS DE CIMENTO Fabricante: ARTEFATOS DE CIMENTO Modelo / Versão: ARTEFATOS DE CIMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 4.999,5000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:16:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:35:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:45:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	31/03/2023 08:45:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:45:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:41:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 9.999,0000	30/03/2023 09:43:22
Marca: MATERIAIS PARA ACABA Fabricante: MATERIAIS PARA ACABAMENTO Modelo / Versão: MATERIAIS PARA ACABAMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 9.999,0000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:16:50	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	31/03/2023 08:35:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:45:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:45:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 08:45:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:41:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 4.250,0000	30/03/2023 15:39:04
Marca: SINAPI Fabricante: SINAPI Modelo / Versão: SINAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINAPI Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 4.999,5000	30/03/2023 09:43:22
Marca: FERRAMENTAL Fabricante: FERRAMENTAL Modelo / Versão: FERRAMENTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebreada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesourae afins Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 4.999,5000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333
15,0000 %	R\$ 4.250,0000	48.914.445/0001-03	31/03/2023 08:15:00:333
15,0100 %	R\$ 4.249,5000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:53:50:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:16:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:45:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:55:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 08:55:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:41:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 15,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 4.999,5000	30/03/2023 09:43:22
Marca: MADEIRAS Fabricante: MADEIRAS Modelo / Versão: MADEIRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 4.999,5000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:17:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:45:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:55:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	31/03/2023 08:56:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:56:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:41:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 9.999,0000	30/03/2023 09:43:22
Marca: METALURGIA E SERRALH Fabricante: METALURGIA E SERRALHERIA Modelo / Versão: METALURGIA E SERRALHERIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METALURGIA E SERRALHERIA: calhas galvanizadas, rufos, janela, porta ferro e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 9.999,0000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:17:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:45:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 08:55:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	31/03/2023 08:56:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:56:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:41:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 9.999,0000	30/03/2023 09:43:22
Marca: FERRAGEM Fabricante: FERRAGEM Modelo / Versão: FERRAGEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAGEM: cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas, barras de ferro retangular, perfil laminado, tubo de aço, vigas e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 9.999,0000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:17:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:55:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 09:05:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 09:05:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 09:05:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:42:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 14.998,5000	30/03/2023 09:44:40
Marca: COBERTURA Fabricante: COBERTURA Modelo / Versão: COBERTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COBERTURA: cumeeiras, telhas e afins. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 14.998,5000	82.312.018/0001-93	31/03/2023 08:15:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/03/2023 08:17:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/03/2023 08:56:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	31/03/2023 09:06:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	31/03/2023 09:06:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 09:06:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:42:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 10:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/03/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2023 08:25:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2023 08:25:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:25:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:25:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:35:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 08:35:06	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 08:35:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:35:07	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 08:35:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:35:10	O item 2 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:35:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:35:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:35:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:45:10	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 08:45:12	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 08:45:15	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 08:45:16	O item 4 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:45:17	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:45:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:45:23	O item 6 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:45:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:45:24	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:55:25	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	31/03/2023 08:55:25	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 08:55:51	O item 7 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:55:52	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:56:50	O item 8 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 08:56:53	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2023 08:56:55	O item 9 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 09:05:53	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 09:05:56	O item 10 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 09:06:54	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2023 09:06:57	O item 11 está encerrado.
Sistema	31/03/2023 09:07:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/03/2023 09:08:49	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais.
Pregoeiro	31/03/2023 09:22:34	Para D MATIUSSI & CIA LTDA - Bom dia senhor licitante, poderia por favor verificar a possibilidade de aumentar o valor de seu desconto para os itens inicialmente ganhos?
82.312.018/0001-93	31/03/2023 09:25:38	Bom dia, infelizmente não consigo
Pregoeiro	31/03/2023 09:28:21	Para D MATIUSSI & CIA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços para os itens ganhos, convocada no item 1 adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	31/03/2023 09:28:57	Senhor fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	31/03/2023 09:29:55	Para ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Bom dia senhor licitante, poderia por favor verificar a possibilidade de aumentar o valor de seu desconto para o item 2?
Pregoeiro	31/03/2023 09:36:16	Para ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços para o item ganho, convocada no item 2 adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	31/03/2023 09:36:25	Senhor fornecedor ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.254.770/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
46.254.770/0001-61	31/03/2023 09:43:21	Não consigo aumentar o valor do desconto. Já está com o máximo.
Sistema	31/03/2023 09:49:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	31/03/2023 09:59:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.254.770/0001-61, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	31/03/2023 10:11:43	Senhores fornecedores, tendo em vista que a proposta apresentada pelas empresas inicialmente vencedores atenderem as exigências editalícias, iniciaremos a análise da Habilitação, através do SICAF e documentos anexados.
Pregoeiro	31/03/2023 10:39:20	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas, atenderam às exigências editalícias. Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pelas empresas e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	31/03/2023 10:42:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	31/03/2023 10:43:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/03/2023 às 11:12:00.
Pregoeiro	31/03/2023 10:44:25	Após o fim do prazo para registro de eventual intenção recursal, a sessão será encerrada. Obrigada a todos pela participação!

000145

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/03/2023 11:24:39	
Alteração equipe	15/03/2023 11:24:43	
Abertura da sessão pública	31/03/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	31/03/2023 08:25:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	31/03/2023 09:07:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/03/2023 10:42:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/03/2023 10:43:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2023 às 11:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:19 horas do dia 31 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

11B

000147

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.312.018/0001-93
Razão Social: D MATIUSSI E CIA LTDA ME
Endereço: AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO 438 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501233478474350

Informação obtida em 08/05/2023 14:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o nº 23/2023, processo nº 5983/2023, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e afins destinados à manutenção dos prédios alocados a secretaria da educação e cultura, conforme solicitação da secretaria da educação e cultura.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 08 de maio de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

4.1 FORNECEDOR (A) **ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 520, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: *R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).*

5.1 FORNECEDOR (A) **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: *R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).*

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/03/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



llb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 520, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-4382, e-mail (iluminar.frotas@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5983/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduíte, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas e afins.	1	gb	6.400,00	6.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

LETICIA OLINIK
DIODATO:107
72572950

Assinado de forma digital por LETICIA OLINIK
DIO DATO:10772572950
Dados: 2023.05.09 10:22:01 -03'00'



4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras se dará de acordo com a necessidade do município a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega dos materiais solicitados em caráter de urgência será de 24 horas, após o recebimento da ordem de compra. Os demais materiais (não caracterizados como urgência) deverão ser entregues em até cinco dias úteis após recebimento da ordem de compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda se recusar a receber materiais caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

6.2.2. A entrega deverá ser realizada pela contratada, nos endereços indicados na autorização de compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

LETICIA OLINIK
DIODATO:107
72572950

Assinado de forma
digital por LETICIA
OLINIK
DIODATO:10772572950
Dados: 2023.05.09
10-72-77 .03'00'



6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

LETICIA

OLINIK

DIODATO:1

0772572950

Assinado de forma
digital por LETICIA
OLINIK
DIODATO:1077257
2950
Dados: 2023.05.09
10:23:42 -03'00'



8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

LETICIA

OLINIK

DIODATO:10

772572950

Assinado de forma
digital por LETICIA
OLINIK
DIODATO:107725729
50
Dados: 2023.05.09



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	3186	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.01	3187	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.01	3188	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	18.998,00
05.02	3189	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.02	3190	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.02	3191	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.02	3192	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3198	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3199	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3200	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3204	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3201	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00

LETICIA OLINIK

DIODATO:107725

72950

Assinado de forma digital por

LETICIA OLINIK

DIODATO:10772572950

Dados: 2023.05.09 10:24:20



			imóveis		
05.03	3202	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3203	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3205	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	9.997,00
05.04	3208	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	5.000,00
05.08	3214	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.08	3215	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.08	3216	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	4.998,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado



antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Elcia Godinho de Moraes da Silva, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Carla Baena Aguilar Melo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Assinado de forma digital por LETICIA OLINIK
LETICIA OLINIK
DIODATO:10772572950
72572950
Dados: 2023.05.09 10:24:52 -03'00'



13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

LETICIA OLINIK
DIODATO:1077
2572950

Assinado de forma digital
por LETICIA OLINIK
DIODATO:10772572950
Dados: 2023.05.09
10:25:07 -03'00'



13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

LETICIA
OLINIK
DIODATO:1
0772572950

Assinado de forma
digital por LETICIA
OLINIK
DIODATO:1077257
2950
Dados: 2023.05.09
10:25:21 -03'00'



14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

LETICIA OLINIK
DIODATO:107
72572950

Assinado de forma
digital por LETICIA
OLINIK
DIODATO:10772572950
Dados: 2023.05.09
10:25:35 -03'00'



16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

LETICIA OLINIK
DIODATO:10772
572950

Assinado de forma digital
por LETICIA OLINIK
DIODATO:10772572950
Dados: 2023.05.09 10:25:54
-03'00'

ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Representante legal da empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5983/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	MATERIAIS HIDRÁULICOS: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	1	gb	7.999,00	7.999,00
1	3	MATERIAL DE PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi,	1	gb	9.999,00	9.999,00



		trinchas verniz e afins.				
1	4	MATERIAL ESTRUTURAL: arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	1	gb	4.999,50	4.999,50
1	5	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas e afins.	1	gb	4.999,50	4.999,50
1	6	MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	1	gb	9.999,00	9.999,00
1	7	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	1	gb	4.249,50	4.249,50
1	8	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	gb	4.999,50	4.999,50
1	9	METALURGIA E SERRALHERIA: calhas galvanizadas, rufos, janela, porta ferro e afins.	1	gb	9.999,00	9.999,00
1	10	FERRAGEM: cantoneiras, colunas	1	gb	9.999,00	9.999,00



		de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas, barras de ferro retangular, perfil laminado, tubo de aço, vigas e afins.				
1	11	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	1	gb	14.998,50	14.998,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras se dará de acordo com a necessidade do município a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega dos materiais solicitados em caráter de urgência será de 24 horas, após o recebimento da ordem de compra. Os demais materiais (não caracterizados como urgência) deverão ser entregues em até cinco dias úteis após recebimento da ordem de compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda se recusar a receber materiais caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

6.2.2. A entrega deverá ser realizada pela contratada, nos endereços indicados na autorização de compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);



- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	3186	339030240000	Material para manutenção de bens	0	1,00



			imóveis		
05.01	3187	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.01	3188	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	18.998,00
05.02	3189	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.02	3190	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.02	3191	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.02	3192	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3198	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3199	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3200	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3204	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	27.997,00
05.03	3201	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.03	3202	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.03	3203	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	1,00
05.03	3205	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	107	9.997,00
05.04	3208	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	5.000,00
05.08	3214	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	0	1,00
05.08	3215	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	103	1,00
05.08	3216	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	104	4.998,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Elcia Godinho de Moraes da Silva, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Carla Baena Aguilar Melo, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

gov.br

Documento assinado digitalmente
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Data: 09/05/2023 13:16:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000174

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.
2. MODALIDADE Nº: 42/2023
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede no endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.
- 4.1. VALOR: R). R\$- 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
5. FORNECEDOR (A): ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.323.942/0001-18, com sede no endereço Rua Alba Vieira, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630.
- 5.1. VALOR: R). R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).
6. FORNECEDOR (A): LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00, com sede no endereço Avenida Amélia Fukuda, Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000.
- 6.1. VALOR: R). R\$- 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2023.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6050/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.
- 4.1. FORNECEDOR (A) VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 647, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4.2. VALOR: R\$-15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais).
- 5.1. FORNECEDOR (A) GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.
- 5.2. VALOR: R\$-5.376,00 (cinco mil, trezentos, setenta e seis reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 4.1. FORNECEDOR (A) ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 520, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4.2. VALOR: R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
- 5.1. FORNECEDOR (A) D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 5.2. VALOR: R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/03/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$- 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000175

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 6 de 9

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$-49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.323.942/0001-18.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5995/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R\$-240.746,34 (duzentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS 51326612972, inscrita no CNPJ sob o nº 20.105.773/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6040/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para promoção de almoço de confraternização entre os Centro de convivência de idosos do distrito de Yolanda e de Ubiratã.
VALOR: R\$-11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5618/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material e mão de obra para pintura das quadras poliesportivas dos bairros do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24
OBJETO DO ADITIVO: Acrescer R\$ 7.565,40 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) ao valor do contrato, equivalente a 24,9757%, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 37.856,40
PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Modernização do Estádio Municipal 2ª e 3ª etapas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início